

## ATA DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Por-Dex/2164 de 06.05.2026

**LICITAÇÃO:** 008/2026

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA**, em regime **SEMI-INTEGRADO**, para execução da **AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO CARAZINHO 1**, com instalação de Transformador de Força 30/40 MVA - 69/13,8 kV, que operará em paralelo com o sistema existente, no município de Carazinho/RS.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15.06.2026), às quatorze horas, no auditório da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar, nesta cidade, a Comissão de Licitações se reuniu para dar andamento ao processo licitatório acima.

Em cumprimento ao item 12.8 do Edital, a Comissão de Licitações realizou diligência junto a licitante Zetta Brasil Energia Ltda, para que a mesma enviasse a proposta com o valor final ofertado, as planilhas de custos, demonstrativo de benefícios e despesas indiretas - BDI, demonstrativo de encargos sociais e quaisquer documentos solicitados pela área técnica e jurídica da Eletrocar.

A verificação final da efetividade da proposta ficará a cargo da área técnica da Eletrocar, dessa forma a licitante encaminhou os documentos para o setor técnico, aos cuidados do Engenheiro Adilson Wontroba em 03.06.2026.

Em seguida, a CL solicitou parecer das áreas: contábil, técnica e jurídica para verificar a exequibilidade da proposta.

O parecer contábil realizado pelo contador, o Sr. Rui Luiz Toso, evidenciou que as memórias de cálculos das tabelas de encargos sociais sobre a mão de obra e quadro de composição do BDI são compatíveis com as características da empresa.

O parecer técnico enviado pelo Engenheiro Eletricista, responsável técnico da Eletrocar, o Sr. Cláudio Joel de Quadros, evidenciou que após contato com a empresa responsável pela elaboração do projeto básico de ampliação da SE Carazinho I - RKJ Engenharia, através de seu Engenheiro o Sr. Rogério Kruse Junior informou que: o orçamento orientativo, reflete a realidade do mercado e que o valor proposto pela empresa Zetta não suporta sequer a integralidade do valor orçado no projeto básico, referente ao item 4 - Montagem e projeto executivo da Subestação. O Engenheiro Cláudio Joel de Quadros menciona em seu parecer que o referido "orçamento foi elaborado para servir de preço orientativo e parâmetro para aquisições e contratações em processos licitatórios" e "que o Engenheiro o Sr. Rogério Kruse Junior garante que o orçamento reflete a realidade do mercado". Após análise dos referidos documentos encaminhados, a CL solicitou a área técnica complementação de informações acerca da exequibilidade da proposta. O Engenheiro Claudio Joel de Quadros solicitou a RKJ Engenharia emissão de um parecer estritamente técnico contemplando a avaliação dos principais itens e das eventuais diferenças de custos identificadas. Em resposta a empresa RKJ Engenharia, através do Engenheiro Rogério Kruse Junior enviou documento evidenciando que somente: "na execução do sistema de proteção e combate a incêndio há uma diferença a menor de R\$1.587.693,42 e de R\$415.804,69 na mobilização e custo total de administração, que esses dois valores somados representam R\$2.003.498,10, que não estão contemplados no valor enviado pela proponente Zetta Brasil Energia Ltda".

O parecer jurídico contemplou a análise do item 12.8.3 do Edital, que considera: a desclassificação das propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles inferiores a 50% do preço médio

estimado, bem como o item 12.8.6 daquelas que não tenham sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Eletrocar. O parecer demonstra que obtida a média aritmética de R\$6.642.000,00 (das propostas classificadas superiores a 50% do orçamento estimado), aplicando-se o percentual de 70% previsto no Regulamento Interno, chega-se ao valor de R\$4.649.400,00 como limite mínimo de exequibilidade da contratação.

Dessa forma, considerando os pareceres recebidos que seguem em anexo a essa ata, a CL com base na análise técnica efetuada pelo Engenheiro responsável técnico o Sr. Cláudio Joel de Quadros em conjunto com a empresa RKJ Engenharia e pelo parecer jurídico emitido pelos Drs. Cesar Gustavo Lopes Machado e Ezequiel Faggion, a CL decide pela desclassificação da proposta da Empresa ZETTA BRASIL ENERGIA LTDA conforme os itens 12.8.3 e 12.8.6 do Edital da Eletrocar e art. 72 do Regulamento Interno de Licitações da Eletrocar.

A CL informa também que realizou diligência junto ao CREA/SC, via contato telefônico e e-mail, conforme solicitação da licitante Quantum Engenharia Ltda: "a validade da Certidão do Registro da Empresa ZETTA BRASIL ENERGIA LTDA, por constar alteração contratual 3 e a alteração contratual apresentada é a 5". Sendo que o CREA/SC não retornou até a data de hoje, as consultas realizadas.

Ato contínuo, a CL verificou que a próxima colocada na fase de preços foi a licitante Quantum Engenharia Ltda. Assim a CL entrou em contato por telefone com o representante da licitante, o Sr. Bruno Adriano, para negociação de sua oferta.

A licitante informou que irá manter seu último valor ofertado de R\$6.500.000,00. Dessa forma a CL solicitou que fosse encaminhada a proposta adequada com o valor final ofertado, bem como as planilhas de custos, demonstrativo de benefícios e despesas indiretas- BDI, demonstrativo de encargos sociais e quaisquer documentos solicitados pela área técnica e jurídica para conferência de efetividade da proposta. Abre-se o prazo de dois dias úteis para o encaminhamento dos documentos. Após o recebimento dos documentos, os mesmos serão enviados para a

área técnica para avaliação e a classificação da proposta esta condicionada a comprovação de sua efetividade.

De acordo com o item 12.19 do Edital, a sessão para abertura dos documentos de habilitação será realizada em 18.06.2026, às quatorze horas, no auditório das Centrais Elétricas de Carazinho S.A, sendo todas as licitantes informadas por e-mail e divulgação da presente ata e pareceres no site da Eletrocar.

Nada mais havendo a tratar, a CL declarou encerrada a sessão. Para constar, Adriele Lidiane Schreiner lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Encerra-se a sessão às quinze horas e trinta minutos.

PRISCILA ROSSATO MANFRIN  
PRESIDENTE

MARLON ALLEBRANDT  
MEMBRO

ADRIELE LIDIANE SCHREINER  
MEMBRO

ROGÉRIO ZIRBES  
MEMBRO